



Termo Aditivo n.º 01 ao Convênio n.º 08/2025, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. José Alves, 129, centro, inscrito no CNPJ sob n.º. 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, senhor **MAURO NUNES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 15.123.720-7 e CPF n.º 096.863.328-55, na qualidade de Gestor Pleno do Sistema Municipal de Saúde – SUS, doravante denominada simplesmente “**MUNICÍPIO**”, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**, com sede à Rua Maestro Azevedo, 124, inscrita no CNPJ n.º. 52.775.392/0001-64 neste ato representada pelo senhor **DANIEL DE CARVALHO FRÚGOLI**, interventor dos serviços SUS (Conforme Decreto n.º 9727 de 17/12/2025) pelo **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, brasileiro, portador do RG n.º 12.996.119 e CPF n.º 289.119.598-69, doravante denominada simplesmente “**ENTIDADE**”, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 218 e seguintes, a Constituição Estadual artigos 219 a 231, as Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90, a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto n.º 9.410/2024 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **Aditivo**, na forma e nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a compreender o período de 01 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, com a finalidade de assegurar a regular execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Sétima ora retificada passa a ter a seguinte redação:



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Presente CONVÊNIO terá sua vigência prorrogada a partir de 01/03/2026 a 30/06/2026, ou seja, pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes, sem prejuízo na publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Convênio nº 08/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, que será publicado em até 20 (vinte) dias da data das assinaturas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 27 de fevereiro de 2026.

Mauro Nunes Junior

Secretário Municipal de Saúde

Daniel de Carvalho Frúgoli

Interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo nº 01 vinculado ao Convênio nº 08/2025

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por finalidade alterar a Cláusula Sétima, em virtude de prorrogação do prazo de vigência de 01/03/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de assegurar a regular execução do objeto pactuado

EXERCÍCIO: 2026

ADVOGADO: Sandra Maria Palmieri Felizardo – OAB/SP 299.486

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- a) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 27 de fevereiro de 2026.

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Mauro Nunes Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 096.863.328-55

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Daniel de Carvalho Frúgoli

Cargo: Interventor dos Serviços SUS

CPF: 289.119.598-69

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Daniel de Carvalho Frúgoli

Cargo: Interventor dos Serviços SUS

CPF: 289.119.598-69

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Mauro Nunes Junior

Ordenador de Despesa

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 096.863.328-55

Assinatura: _____

Testemunha:

Nome: Gisele Peres Bertholdo

Cargo: Divisão de Gestão de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia

CPF: 222.163.458-65

Assinatura: _____